



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº. 339 de 29 de maio de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 422 de maio de 1994 e alterada pela Lei Municipal nº. 556 de 04 de outubro de 2005.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES REPRESENATES DA SOCIEDADE CIVIL E DE TRABALHADORES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO – BIENIO 2025-2027.**

O Conselho Municipal de Saúde de Paudalho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 556 de 04 de outubro de 2005. Com base nos termos do Regimento Interno do CMS, **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** representantes da Sociedade Civil Organizada que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paudalho no biênio 2025/2027, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis divulga.

#### **HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS E MUDAÇA DE DATA DA ELEIÇÃO:**

##### **Entidades Aptas:**

4 (quatro) representantes de usuários do Sistema Único de Saúde

- Clube Estrela do Paudalho;
- Sociedade Cultura Artística 22 de Novembro;
- Associação Pedagógica Satori;
- Clube das mães de Gudalajara.

2 (dois) representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal

- SINPAUDALHO – Sindicato dos Servidores Públicos municipal de Paudalho;
- SINDIMACS – Sindicato Inter Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias

1 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal

**Praça José do patrocínio nº. 64 – Centro – Paudalho**

**E-mail:** [cms.paudalho.pe@gmail.com](mailto:cms.paudalho.pe@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº. 339 de 29 de maio de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 422 de maio de 1994 e alterada pela Lei Municipal nº. 556 de 04 de outubro de 2005.

- Poder Executivo

1 (um) representante do prestador de serviço ao Sistema Único de Saúde Municipal

- Não tem prestador de serviço.

### OBS:

1. Por não haver prestador de serviço e para manter paridade o Poder executivo indicara 2 (dois) representantes.
2. A Comissão Eleitoral dentro das prerrogativas regimentais divulga nova data de Eleição de entidades e mesa diretora, que ocorrerá no mesmo dia da posse.

|  |  |
|--|--|
| <b>Eleição e posse na Câmara Municipal dos vereadores de Paudalho.</b> | <b>Dia 05 de junho de 2025 das 9h00m às 10h.00mm</b> |
|--|--|

*Gilliard Henrique*  
**GILLIARD HENRIQUE DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### COMISSÃO ELEITORAL

**Gilberto Batista Alves**

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Paudalho

**Janaina Larissa Santana de Andrade**

Representante do Seguimento Gestão

**Herculano José Barbosa de Melo**

Representante do Seguimento Trabalhadores

Paudalho 02 de junho de 2025

**Praça José do patrocínio nº. 64 – Centro – Paudalho**

**E-mail: [cms.paudalho.pe@gmail.com](mailto:cms.paudalho.pe@gmail.com)**